



teresina, 24 de outubro de 2022.

DE: Diretoria Legislativa

PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 1222/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 212/2022

Autoria:

EVANDRO HIDD

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados, micromercados, varejões e estabelecimentos congêneres disponibilizarem funcionários para auxiliarem pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, caso seja necessário, que estejam no interior dos referidos estabelecimentos.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Efetuada Triagem

Descrição: Não havendo matéria de cunha semelhante remeto para demais providências.

Próxima Fase: Leitura Plenária

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo